



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

**CONTRATO**  
**Nº 73/2022**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito Municipal, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30, com sede na Rod. Darly Santos, 4000 – galpão 01 – B – Sala 10, Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – Cep 29103-300 neste ato representada pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, portador da carteira de identidade nº 3.073.088 – SSP/DF, e do CPF nº 327.962.266-20, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da Pregão Eletrônico nº 24/2022, objeto do processo administrativo nº 69/2022, que autorizou a contratação, subordinando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender os requisitos do Programa Estadual Farmácia Cuidar + FME Porte I, Portaria SES/RS 649/2021, e para serem utilizados na UBS CENTRAL, e pelas Agentes Comunitárias de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Os recursos para aquisição do computador portátil (notebook) e 4 computadores (Desktop-Básico) são provenientes de emenda parlamentar através do Ministério da Saúde, Proposta nº 11984.627000/1220-01., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Descrição do objeto:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO
01	7	<b>COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO.</b> PROCESSADOR: Possuir 6 núcleos físicos; Frequência base de clock de no mínimo 3.1 Ghz; Com características e desempenho equivalentes ou superiores; Processador com performance, mínima, de 8.000(Oito mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ., possuir 1 disco sólido(SSD) conexão M2 de 256 gigabyte, possuir memória RAM de 8 GB do tipo ddr4 2.400/2.666 mhz , conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos: portas - 1 entrada para áudio; 1 saída de áudio; 1 DisplayPort™ 1.2 ou VGA; 1 conector de alimentação; 1 RJ-45; 1 HDMI; 04xUSB 2.0, 2x Áudio (3,5mm), interfaces de rede 10/100/1000, sistema operacional windows 10 pro (64 bits) pré instalado de fábrica, com chave gravada na BIOS, fonte 65w compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; vir acompanhado de teclado com fio, abnt2, 107 teclas, mouse com fio, 800 dpi, 2 botões, scrool, monitor LED 18,5 polegadas(da mesma cor da CPU) ,Licença Microsoft Office 2021 H&B, gabinete devera funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses. Computador estação de trabalho (Desktop) com gabinete no formato SFF ou MicroTorre. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Obs.: Todas as características descritas devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**  
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

03	13	<b>TABLET COM PELICULA DE PROTEÇÃO DE TELA E CAPA BOOK COVER:</b> SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID, PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ, 1.8GHZ, TIPO DE TELA: LCD TFT, TAMANHO DO DISPLAY: 8.7", RESOLUÇÃO: 1340 X 800 (WXGA+), CONEXÃO: WI-FI E 4G, MEMÓRIA INTERNA: 32GB, EXPANSIVO ATÉ: MICROSD ATÉ 1TB, MEMÓRIA RAM: 3GB, CÂMERA TRASEIRA: 8MP, CÂMERA FRONTAL: 2MP, RECURSOS DE CÂMERA: CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM, FLASH - CÂMERA TRASEIRA: NÃO RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS, BANDAS:G GSM - GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS - B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900),4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3),4G TDD LTE - B38 (2600), B40 (2300), GPS: SIM, WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, BLUETOOTH: SIM, 5.0, BATERIA IONS DE LÍTIO 5100 MAH. ACOMPANHADO DE: PELICULA DE PROTEÇÃO DE TELA E CAPA BOOK COVER QUE POSSIBILITA UTILIZAR TABLET NA VERTICAL.
----	----	--

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E GARANTIA

2.1. O contrato após assinado terá a vigência de **3 (três) meses**.

2.2. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

2.1. O prazo de garantia começará a ser contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.114,64 (quarenta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**.

ITEM	QUANT.	RESUMO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	7	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO. LENOVO M75q (PROCESSADOR AMD RYZEN 6 PRO 5650 Ge   8 Gb RAM   Ssd   MOUSE E TECLADO LENOVO USB   W11P   MONITOR 19.5" LENOVO THINKVISION E20-1b   LICENÇA Office 2019 Pro Plus )	4.895,52	34.268,64
03	13	TABLET COM PELICULA DE PROTEÇÃO DE TELA E CAPA BOOK COVER ( TABLET SANSUNG Galaxy Tab A7 ( SM – T225) + CAPA BOOK GIRATÓRIA PARA CAPA TABLET + PELICULA PROTETORA PARA TABLET)	1.142,00	14.846,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Projeto Atividade: 1.188 – Equipamentos Proposta nº 11984.627000/1220-01 Ministério da Saúde

Categoria econômica: 3.3.90.52.00.00.00.00.4505-1033 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2.307 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde Programa Farmácia Cuidar+ FME Porte (Eixo Estrutura)

Categoria econômica: 3.3.90.52.00.00.00.00.4050- 993 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2.156 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde (ESF / Saúde Bucal)

Categoria econômica: 3.3.90.52.00.00.00.00.4090- 736 - Equipamentos e Material Permanente

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega do objeto é de **20 (vinte) dias, a contar da emissão de Autorização de fornecimento/Empenho, na Unidade Básica de Saúde Central**, conforme estipulado na tabela abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Unidade Básica de Saúde Central	Rua 28 de Dezembro, nº 432, Fundos, Bairro Centro.	Segunda à Sexta <b>8h às 11h30min</b> <b>13h às 16h30min</b>

### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

15.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 24/2022 e seus anexos; e rege-se pelas normas constantes deste contrato e pelas normas da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O foro do presente contrato é o da Comarca de Taquari-RS.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Tabai, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TABAI  
**Arsênio Pereira Cardoso - Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  
**Roberto Márcio Nardes Mendes**  
CONTRATADO

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*